



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024



Série

Número 147

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho Conjunto n.º 80/2024

Designa os membros da Comissão de Análise e Acompanhamento incumbida de apreciar as candidaturas aos apoios financeiros a conceder pela Região a projetos de promoção e animação turística, em conformidade com o disposto na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 303/2024

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal do Aviso n.º 715/2023, de 29 de dezembro.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE

Despacho n.º 393/2024

Delega competências no Chefe do Gabinete, Lino Horácio Rocha Pita, sem prejuízo do direito de advocação.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Aviso n.º 304/2024

Afixação no placard da entrada da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, sita à Rua João de Deus, n.º 5 - 9050-027, e disponibilização na página eletrónica da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Direito, a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete, aberto por Aviso n.º 690/2023, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 238, de 27 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2024, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 4, de 8 de janeiro.

Despacho n.º 394/2024

Autoriza o Técnico Especialista José Daniel Rodrigues de Caires, designado através do Despacho n.º 359/2024, de 26 de julho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 137, de 1 de agosto, a exercer funções privadas, fora do âmbito da sua atividade, sem caráter de permanência, a entidades não pertencentes a setor de atividade pelo qual é responsável.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA**Despacho Conjunto n.º 80/2024****Sumário:**

Designa os membros da Comissão de Análise e Acompanhamento incumbida de apreciar as candidaturas aos apoios financeiros a conceder pela Região a projetos de promoção e animação turística, em conformidade com o disposto na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho.

Texto:

Ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento de Apoio Financeiro a Projetos de Promoção e Animação Turística, aprovado pela Portaria n.º 78/2001, publicada no *Jornal Oficial* n.º 62, I série, de 2001-07-17, a respetiva Comissão de Análise e Acompanhamento, para o ano 2024, fica assim constituída:

Presidente:

- Licenciada GREGÓRIA FÁTIMA DE SOUSA PEREIRA PITA, Chefe de Divisão de Eventos Turísticos, da Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos

Vogais efetivos:

- Licenciada MARIA CLARA FARIA CABRAL DE NORONHA, Chefe de Divisão da Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos, que substitui a presidente da comissão nas suas ausências e impedimentos e Licenciada, ELISABETE GOMES ALVES, Técnico Superior da Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos.

Vogais suplentes:

- SÉRGIO ARMANDO FREITAS PERNETA, Técnico Superior da Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos e Licenciada BÁRBARA MARINA ANDRADE FARIA, Assistente Técnico, da Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos

É revogado o Despacho Conjunto n.º 3/2024, publicado no JORAM, n.º 4, Série II, de 08.01.2024.

O presente despacho produz a partir de 22 de julho de 2024.

Funchal, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Aviso n.º 303/2024****Sumário:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal do Aviso n.º 715/2023, de 29 de dezembro.

Texto:

Projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 715/2023, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, 4.º Suplemento, n.º 240, de 29 de dezembro, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de 4 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, abrangidos pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, a afetar ao Mapa de Pessoal da Direção Regional do Património sendo: Referência A: 3 (três) postos de trabalho; Referência B: 1 (um) posto de trabalho destinado a desempenhar funções na área de topografia.

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º e n.º 1 do artigo 22.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal acima identificado, se encontra disponibilizado na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças em "RH e Recrutamento":

<https://www.madeira.gov.pt/srfinancas/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/SRF/Publicacoes/ctl/Read/mid/6004/InformacaoId/208664/UnidadeOrganicaId/27/CatalogoId/0>

Nos termos do disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos dispõem do prazo de 10 dias úteis para, querendo, no âmbito do direito de participação dos interessados, dizer o que se lhe oferecer sobre o projeto de lista unitária de ordenação final, devendo para o efeito utilizar, obrigatoriamente, o formulário disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Finanças, no seguinte endereço:

<https://www.madeira.gov.pt/srfinancas/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/SRF/Publicacoes/ctl/Read/mid/6039/InformacaoId/39758/UnidadeOrganicaId/27/CatalogoId/0>

Mais se informa que todo o processo deste procedimento concursal está disponível para consulta aos interessados, durante o prazo estabelecido, nos dias úteis, entre as 09h00 e as 17h00, no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional das Finanças, 3.º andar, no Funchal.

Secretaria Regional de Finanças, 14 de agosto de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE

Despacho n.º 393/2024

Sumário:

Delega competências no Chefe do Gabinete, Lino Horácio Rocha Pita, sem prejuízo do direito de avocação.

Texto:

Atendendo à diversidade de setores que integram o âmbito das atribuições da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, e, consequentemente, o volume considerável de questões que diariamente são objeto de decisão, aconselham, por razões de simplificação administrativa e de eficácia, a não submissão à decisão da Secretária Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente de todos os procedimentos em que é esta a entidade com competência para intervir.

Assim, e na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2024, de 6 de junho, do meu Despacho n.º 216/2024, publicado no JORAM, II série, n.º 118, de 5 de julho, e em consonância com o disposto nos números 2 a 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo como fito a agilização e desburocratização a nível procedimental, determino:

1. Delegar no meu Chefe do Gabinete, Lino Horácio Rocha Pita, sem prejuízo do direito de avocação, os poderes para a prática dos seguintes atos:
 - a) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente, reservando para minha decisão aquela que devido ao seu especial conteúdo tenha de ser submetida ou assinada por mim, nomeadamente, instâncias judiciais;
 - b) Autorizar a realização de despesas públicas até aos limites máximos fixados para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau;
 - c) Autorizar os pagamentos a satisfazer pelo fundo de maneio constituído no âmbito do Gabinete;
 - d) Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos;
 - e) Autorizar o abate de bens;
 - f) Assinar processos de despesa que deverão ter cabimento orçamental, número de compromisso e prévia autorização da sua efetivação pela autoridade competente;
 - g) Autorizar e assinar os processos de despesa referentes às remunerações e demais encargos relativos aos trabalhadores da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente;
 - h) Homologar as alterações de posicionamento remuneratório de pessoal;
 - i) Aprovar o plano anual de férias e respetivas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias, salvo dirigentes e membros de gabinete;
 - j) Homologar as avaliações do desempenho e superintender as ações a serem desenvolvidas no âmbito do sistema de avaliação do desempenho;
 - k) Autorizar a inscrição e/ou participação dos trabalhadores em cursos de formação, estágios, congressos e outras iniciativas semelhantes que decorram na Região Autónoma da Madeira, assim como aqueles que se enquadrem na autoformação sem que daqui resulte despesa pública para a Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente;
 - l) Autorizar todo o processo relacionado com acidentes em serviço;
 - m) Autorizar deslocações de trabalhadores em serviço, que decorram em território nacional;
 - n) Autorizar o abono de ajudas de custo e seu processamento, incluindo o abono adiantado de ajudas de custo, relativamente a deslocações em serviço;
 - o) Autorizar o uso de veículo próprio por trabalhadores e o transporte em automóvel de aluguer nas deslocações em serviço em território nacional, bem como o reembolso de despesas com transportes, portagens e combustível;
 - p) Autorizar a prestação de trabalho suplementar dos trabalhadores do Gabinete em dias normais de trabalho, de descanso semanal e feriados, apor o visto nos respetivos boletins, bem como para processar os respetivos abonos;
 - q) Assinar requisições ao departamento governamental regional com tutela na área do património.
2. Estas competências são igualmente delegadas à Adjunta Cácia Sofia Andrade dos Santos, e à Adjunta, Vilma Selene da Costa Fernandes Rocha de Carvalho Correia, conforme orientações do Membro do Governo.
3. Este despacho entra imediatamente em vigor e produz efeitos a partir do passado dia 6 de junho, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados pelo Chefe do Gabinete ou por quem, legalmente, o tenha substituído.

Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, aos 30 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes